

Registrado em Fl. 93 do Livro
Próprio Nº 040
Sancionada em 25/05/2023
R



Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 25/05/2023
R

LEI Nº 2.759, DE 25 DE MAIO DE 2023

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.616 DE 29/12/2021 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO PERÍODO DE 2022/2025, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.679 DE 18/07/2022 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2.023 E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2023.

O povo do município de Guaraniésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, um crédito especial no orçamento em curso, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), atendendo a seguinte programação:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02.90.02	FMS – Bloco Atenção Básica	
10.301.0203.2.292	Incentivo Financeiro APS – Res. 8429/2022	
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 300.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros PJ	R\$ 50.000,00
	DR 2.621	
	Total de suplementação	R\$ 350.000,00

Art. 2º. Consideram-se recursos para ocorrer às suplementações mencionadas no artigo anterior, o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, de acordo com o § 1º, I e § 2º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e Resolução SES/MG n.º 8.429/2022.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado, mediante decreto, a suplementar as dotações criadas no art. 1º, bem como transpor, remanejar ou transferir as dotações aprovadas por esta Lei.

Art. 4º. O crédito especial autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraniésia, 25 de maio de 2023.


Laércio Cintra Nogueira
Prefeito de Guaraniésia